



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 13.332/2017

5° TERMO ADITIVO
Contrato n° 295/2018

5° TERMO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONSTITUIR O CADASTRO DO CIDADÃO PARA CONFECÇÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNÍCIPE - CIM, CONTEMPLANDO USO DE GEOTECNOLOGIAS PARA BASE CARTOGRÁFICA, ESPACIALIZAÇÃO, ANÁLISES GEOGRÁFICAS DA DEMOGRAFIA URBANA E INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA INTERPRINT LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 13332/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2018.

Aos 17 dias do mês de outubro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa **INTERPRINT LTDA**, com sede na Avenida Doutor Rudge Ramos, 1561, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.123.091/0001-00, Inscrição Estadual n° 635.013.099.112, por meio de seus Representantes Legais, (devidamente qualificados no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, conforme a manifestação (fls.1151), parecer jurídico (fls.1176/1179), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato supra descrito por mais 12 (meses) meses, a partir de 18/10/2022.

DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação com Reajuste IGPM de 11,73% é de **R\$ 1.987.685,25** (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 13.332/2017

5° TERMO ADITIVO
Contrato n° 295/2018

DO RECURSO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.16.01.04.123.0050.1.143.4.4.90.39.00 (7260-000-Segov).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INTERPRINT LTDA

Testemunhas:

1) Raquel C.F. Wicente

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.